



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572 publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607 publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta CHAMADA de profissionais para atuarem como **FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, o qual subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, com vistas à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Ceará Educa Mais que consiste em incentivar professoras/es da rede pública estadual do Ceará a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação continuada de outras/os professoras/es e na publicação de suas experiências e reflexões, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 que institui o referido Programa (Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022).

2 DO OBJETIVO

Selecionar candidatas/os que comporão um banco de professoras/es para aplicar a formação da EJA, com o intuito de ampliar e fortalecer a iniciativa Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA.

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos os quais visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, formação e desenvolvimento contínuo de outros professores da educação básica da rede pública estadual.

3.2 A bolsa de extensão tecnológica de nível IV para Formadora/or Local, objeto desta Chamada Pública, será concedida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), conforme descrito no Anexo VI - Quadro de vagas e de valores.

3.3 O valor da bolsa de **nível IV será de R\$ 1.330,00**, para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607 de 29 de março de 2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

4 DOS PERFIS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção de Formadora/or Local para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, para ministrar formação



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

presencial e/ou remota e participar de reuniões com a equipe técnica responsável, quando necessário;

- b) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc, conforme Declaração de Disponibilidade - Anexo III.
- c) ser professora/or efetiva/o da rede pública estadual do Ceará, com nível superior, em Pedagogia ou outra Licenciatura;
- d) estar lotada/o em regência de sala de aula ou nas Crede/Sefor, não podendo ser detentora/or de cargo comissionado;
- e) possuir conhecimentos básicos no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC);
- f) Ser, prioritariamente especialista na área da educação.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições da/o bolsista Formadora/or Local, destacam-se:

- a) participar de reuniões sistemáticas para apresentação, construção e revisão das propostas pedagógicas;
- b) participar das atividades de planejamento, junto às equipes de coordenação da Seduc para formação e desenvolvimento contínuo de outros professores;
- c) apresentar, periodicamente, os produtos pedagógicos construídos, cumprindo os prazos estabelecidos em cronograma;
- d) atuar nos momentos formativos com os professores da Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Médio e do Ensino Fundamental Anos Finais que atuam nas unidades escolares estaduais e municipais de educação;
- e) participar das ações de formação organizadas pela Seduc e pelas regionais;
- f) assessorar de forma técnica e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos professores que atuam nas unidades escolares estaduais e municipais de educação;
- g) organizar a mobilização e a participação dos professores das secretarias estaduais e municipais de educação nos processos de formação continuada no âmbito do Pacto; e
- h) apresentar relatório de acompanhamento e monitoramento das ações de formação do Pacto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever professoras/es que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada;

6.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente na sede da Crede 9, Anexo IX, no período de **23/02/2026 até dia 02/03/2026**.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega da documentação seguinte:

- a) ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) documento oficial com foto, frente e verso;
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) diploma de conclusão do ensino superior, pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* (caso possua), frente e verso;
- e) currículo, com suas devidas comprovações (frente e verso), conforme modelo constante do anexo II;
- f) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do anexo VII;
- g) declaração de disponibilidade, conforme modelo constante no anexo III;

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada Pública;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6.5 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue no formato presencial;

6.6 A comissão organizadora da Chamada Pública, formada por técnicos da Crede 9, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição no período indicado no item 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio das três etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise do *Curriculum Vitae* - (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta chamada pública;

7.1.2 Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho - serão considerados os critérios abaixo e seguindo a pontuação definida no Anexo VIII:

a) adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada;

b) clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo VII desta chamada pública;

c) observância à norma padrão da Língua Portuguesa.

7.1.3 Etapa III: Entrevista com a/o candidata/o - Segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública, nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

7.1.3.1 As entrevistas serão realizadas pela Crede 9 no formato presencial;

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada;

7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos;

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II + Nota da Etapa III) / 3;

7.4 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação pela Crede 9;

7.5 A vaga de Formadora/or Local prevista no item 3.2 será preenchida conforme a classificação das(os) candidatas(os).

7.6 As(Os) candidatas(os) classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamadas(os), à posteriori, havendo casos de vacância.

7.7 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII, e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo VIII desta chamada pública	0 a 10 pontos



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

III	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública.	0 a 10 pontos
-----	---	---------------

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção que coordenará e organizará o processo seletivo será indicada pela Crede 9 e ficará responsável pelas atividades de análise documental, entrevistas, análise de recursos e divulgação dos resultados preliminares e final.

8.2 Os resultados preliminares desta Chamada Pública serão divulgados na página eletrônica da Crede 9 de acordo com o Anexo X, visando dar transparência ao processo.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/es que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no Cronograma (item 10 desta Chamada Pública).

9.2 Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação das/os candidatas/os.

9.4 As/os candidatas/os classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamadas/os para assumir a função em casos de vacância;

9.5 A relação final das/os bolsistas selecionadas/os para compor o banco será divulgada na página eletrônica da Crede 9 <https://www.crede09.seduc.ce.gov.br/>

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições (Presencial)	23/02/2026 até dia 02/03/2026.
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	03/03/2026
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições (Presencial)	04/03/2026
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	06/03/2026
Análise dos Currículos e Planos de Trabalho	09 e 10/03/2026
Divulgação do resultado da análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho	11/03/2026
Período de interposição de recursos sobre a análise dos Currículos e Planos de Trabalho	12/03/2026



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise dos Currículos	16/03/2026
Divulgação do calendário de Entrevistas	17/03/2026
Entrevistas	18/03/2026 e 20/03/2026
Divulgação do resultado das Entrevistas	23/03/2026
Período de interposição de recursos sobre o resultado das Entrevistas	24/03/2026
Divulgação do Resultado Final	26/03/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A/o bolsista selecionada/o assinará um Termo de Compromisso, de acordo com a Lei nº 17.572 publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607 publicado no DOE de 29 de março de 2022, para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

11.2 O pagamento à/ao bolsista selecionada/o estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e ao cumprimento das atividades que serão orientadas.

11.3 A/o bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.5 A/o bolsista selecionada/o deverá postar relatórios mensais no Sistema de Bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.6 A/o bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.7 Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-lo, presencialmente, para o endereço da Crede 9, mesmo endereço em que realizou a inscrição.

11.8 A validade da presente seleção será de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano.

11.9 Fica reservada à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

11.10 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no anexo IV-Critérios de pontuação da análise de títulos e experiência. Caso a situação de empate persista, valerão as orientações do item 11.11.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela Comissão de Seleção, formada por membros da CREDE 9 e da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional, em articulação com a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO - CREDE 9

Pedro Henrique Sampaio Silveira - Coordenador da CREDE 9

Tiago Adauto Noronha Melo Tavares - Orientador – CEDEA/CREDE 9

Reginaldo Nascimento da Silva – Chefe de Gabinete - CREDE 9

Maria Roseneide Furtado Oliveira - Técnica CEDEA/CREDE 9

Francisca Malba Pinheiro - Técnica CEDEA/CREDE 9

Edna Maria Bacelar Silva - Técnica CEDEA/CREDE 9

José Edinardo de Sousa Lima - Técnico CEDEA/CREDE 9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados	
Pessoais	
Unidade para Inscrição: CREDE 9	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Dados Funcionais (para quem é servidora/or)	
Matrícula:	Cargo/Função:
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO II - MODELO DO CURRICULUM VITAE

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nome social:
- 1.3 Naturalidade:
- 1.4 Data de nascimento:
- 1.5 Estado Civil:
- 1.6 Nº da carteira de identidade:
- 1.7 Nº do CPF:
- 1.8 Endereço residencial completo:
- 1.9 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.10 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSORA/OR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): listar as atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS (RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO): produção de material didático estruturado, formações ministradas e tutoria: listar as mais importantes, preferencialmente com ênfase para a área do projeto (tipo de atividade; objetivo; público envolvido; carga horária – quando for o caso; local e período de realização).

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portadora/portador do CPF _____, candidata/candidato no processo
seletivo referente à Chamada Pública para a **SELEÇÃO DE PROFESSORAS/ES PARA
ATUAREM COMO FORMADORAS/ES LOCAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, ao realizar a inscrição para
seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de
disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo de formação docente e/ou
elaboração de material estruturado, bem como tenho disponibilidade para os eventuais
encontros de alinhamento com a equipe técnica da Seduc.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura da/o candidata/o



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura (máximo 1)	1,5 ponto	
	Especialização (relacionada à área de atuação) (máximo 1)	1,0 ponto	
	Mestrado (relacionado à área de atuação) (máximo 1)	1,0 ponto	
EXPERIÊNCIA COM EJA (NÃO CUMULATIVA)	Até 03 anos	1,5 ponto	
	Entre 03 a 05 anos	2,0 pontos	
	Acima de 05 anos	2,5 pontos	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS	Experiência comprovada como elaboradora/or de material didático	1,0 ponto	
	Experiência comprovada como formador	1,5 ponto	
	Cursos e formações na área (a partir de 20h) (máximo 5)	1,5 pontos (0,3 por cada)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, sobretudo no que se refere à Educação de Jovens e Adultos - EJA.	4,0 pontos	
Conhecimento da realidade local: i) vivência na comunidade: conhecimento da realidade social, cultural e educacional da regional onde vai atuar e ii) mobilização e engajamento: experiência em incentivar a participação da comunidade na educação.	3,0 pontos	
Disponibilidade e Compromisso para o cumprimento das ações relacionadas à Educação de Jovens e Adultos	2 pontos	
Conhecimento acerca do Programa Ceará Educa Mais e apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2026	1,0 ponto	
Pontuação Total	10 pontos	



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS E DE VALORES

CREDE	MODALIDADE DA BOLSA E NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)	JORNADA SEMANAL	QDE. DE VAGAS PREVISTAS
CREDE 09	Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível IV	Graduação	R\$ 1.330,00	20 horas	1



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VII - ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

1. Título do Projeto: indicar o título do projeto de acordo com esta Chamada Pública.
2. Candidata/o a bolsista: indicar o nome completo da/o candidata/o a bolsista.
3. Crede onde deseja atuar.
4. Duração: ao longo do ano de 2026.
5. Área do Projeto e nível da bolsa: indicar a área do projeto e o nível da bolsa para a qual concorre.
6. Objetivos: citar o objetivo geral e o/os específico(s).
7. Justificativa: descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto.
8. Cronograma de execução: listar os itens de execução do plano de trabalho: atividade, público a ser beneficiado, duração e período de realização; tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto.
9. Avaliação de contribuição do Projeto: citar os indicadores que serão considerados para avaliação do projeto em contribuição para o desenvolvimento institucional da área.
10. Registro da execução e resultados do Projeto: relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA/O CANDIDATA/O

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Adequação do plano de trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada.	5	
B	Clareza e coerência na descrição dos itens do Projeto, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo VII desta Chamada Pública.	3	
C	Observância às normas da Língua Portuguesa.	2	

Pontuação Total 10



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO IX - ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO (Presencial) – CREDE 9

Crede 9 – Horizonte Av. Pres. Castelo Branco, 4638 - Centro, Horizonte – CE, CEP: 62.880.384.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO X - ENDEREÇO ELETRÔNICO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Crede 9 - <https://www.crede09.seduc.ce.gov.br/>